

LEI Nº 013/87

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder au
xílio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições le -
gis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 116.321,00
(Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte um cruzados), as seguintes
pessoas, conforme relação abaixo:

- Francisco Lourenço.....	Cz\$ 20.000,00'
X José Francisco Pinto.....	Cz\$ 35.000,00'
X Cicero Francisco.....	Cz\$ 35.000,00'
- Valdomiro Alves Pereira.....	Cz\$ 26.321,00'
TOTAL.....	Cz\$ 116.321,00'

"Paragrafo único: Os beneficiários deverão apre-
sentar a este Executivo, os comprovantes relativos as despesas".

Art. 2º - As despesas decorrentes do art.1º cor-
rerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.1.8 - Departamento de Saúde e Assistência Social
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

continua.....

Continuação da Lei nº 013/87

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (02) dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Rosângela Cosme
Secretaria Municipal
do Gabinete.